



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Cultura.

2. OBJETO:

2.1. O objeto da presente Dispensa é a aquisição de fantasias/mascotes destinados para uso da Secretaria Municipal de Cultura em apresentações, festivais, eventos e demais atividades culturais do Município de Planalto-PR.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Dione Junior Helfer.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO E EXECUÇÃO:

4.1. A aquisição de fantasias do tipo (bonecos de grande porte) e/ou mascote justifica-se pela necessidade de fortalecer as ações de comunicação, integração e interação com o público em eventos, campanhas educativas, culturais, recreativas e institucionais promovidas pela administração.

4.2. Esses elementos possuem elevado potencial de atração, especialmente junto ao público infantil e familiar, contribuindo para tornar as atividades mais dinâmicas, inclusivas e atrativas. Além disso, auxiliam na criação de identidade visual das ações desenvolvidas, promovendo maior engajamento nas campanhas, projetos e programas institucionais. Também proporcionam entretenimento em atividades públicas, fortalecendo o caráter cultural e social das iniciativas realizadas.

4.3. Visa garantir materiais adequados, resistentes e de qualidade, capazes de suportar uso contínuo em diferentes tipos de eventos e apresentações, assegurando segurança, conforto aos usuários e durabilidade do investimento público.

4.4. A aquisição justifica-se pela necessidade de fortalecer e ampliar as ações de incentivo à cultura, ao lazer e à integração social desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, proporcionando maior interação entre o público e as atividades realizadas. A utilização de mascotes e fantasias contribui significativamente para tornar os eventos mais atrativos, lúdicos e acolhedores, especialmente para o público infantil e familiar, estimulando a participação da comunidade e promovendo uma experiência mais envolvente durante as programações culturais.

4.5. Além de seu caráter recreativo, os mascotes representam importante ferramenta de comunicação visual e de promoção institucional, podendo ser utilizados em campanhas de conscientização, atividades educativas, comemorações cívicas, festividades tradicionais, recepções oficiais, apresentações em escolas, feiras, festivais e demais eventos promovidos pelo Município, auxiliando na divulgação das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

4.6. A disponibilidade de fantasias próprias permitirá que a Secretaria Municipal de Cultura realize suas atividades com maior autonomia, evitando a necessidade de locações frequentes ou empréstimos de terceiros, o que, além de gerar custos recorrentes, limita a disponibilidade dos materiais conforme a demanda dos eventos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.7. Ressalta-se ainda que o investimento contribuirá para a valorização da cultura local, o fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção cultural e ao lazer, bem como para o incentivo à participação popular nas atividades promovidas pelo Município, atendendo ao interesse público e proporcionando maior qualidade na execução dos eventos.

4.8. Dessa forma, a aquisição das fantasias tipo mascote/personagens atende ao interesse público, contribuindo diretamente para o fortalecimento das ações institucionais, culturais, educativas e recreativas promovidas pela entidade.

5. MODALIDADE:

5.1. Considerando tratar-se de demanda específica, de baixo valor global e necessária para o adequado fortalecimento das ações culturais, a contratação por meio de Dispensa de Licitação mostra-se adequada e legalmente fundamentada, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços prestados à comunidade.

5.2. Levantou-se que a modalidade viável e vantajosa para a Administração, é a Dispensa de licitação. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação.

5.3. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75º, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75º É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DECRETO Nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, atualiza dos valores estabelecidos no Art. 75º, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

6. VALOR:

6.1. O valor total estimado é de **R\$ 18.700,00(Dezoito mil e setecentos reais)**.

6.2. O valor estimado foi apurado com base no menor valor apresentado entre as cotações obtidas, respeitando os critérios de razoabilidade e conformidade com os preços praticados no mercado. Para a formação dessa estimativa, foram considerados diversos parâmetros de referência, incluindo: orçamentos atualizados fornecidos por empresas especializadas no setor, pesquisa de preços com aquisições semelhante de outros municípios e banco de preços.

6.3. Vale ressaltar que não foi encontrado objetos similares ao item 01 na pesquisa de contratos de outros municípios, embora, nenhum ser igual ou semelhante, os demais itens foram encontrados objetos semelhantes ao que pretendemos licitar.

6.4. Após a conclusão da pesquisa de preços, verificou-se que a empresa LOJA DOS BONECOS HUMANIZADOS LTDA apresentou a proposta de menor valor, totalizando R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Em razão disso, foi convocada para apresentação da documentação de habilitação fiscal e trabalhista, bem como cientificada das condições de entrega do objeto e das condições de pagamento estabelecidas pela Administração.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.5. Entretanto, durante a análise da documentação apresentada, foram constatadas pendências relativas à habilitação, consistentes na apresentação de Certidão Positiva de Débitos Estaduais e na ausência da Certidão Negativa de Débitos Municipais. Além disso, a empresa informou que não concordava com as condições de pagamento estabelecidas pela Administração, manifestando interesse em adotar forma de pagamento diversa da prevista para a contratação. Posteriormente, em contato telefônico realizado pela Administração, a empresa informou que não possuía interesse em participar da presente contratação, inviabilizando o prosseguimento do procedimento com a proposta inicialmente classificada.

6.6. Diante dessa situação, foi convocada a empresa CRIATIVE PERSONALIZADOS LTDA, segunda colocada na pesquisa de preços, para verificar a possibilidade de fornecimento do objeto pelo mesmo valor da primeira colocada. Embora tenha informado a impossibilidade de manter integralmente aquele valor, a empresa apresentou nova proposta comercial, reduzindo seu orçamento inicial de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) para R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).

6.7. Após a apresentação e análise da documentação de habilitação, verificou-se que a empresa atendeu integralmente às exigências estabelecidas pela Administração, apresentando toda a documentação fiscal e trabalhista regular, bem como concordando com as condições de entrega e com o prazo de pagamento previsto para a contratação.

6.8. Dessa forma, considerando a inviabilidade de contratação da empresa inicialmente classificada e o atendimento integral dos requisitos pela empresa CRIATIVE PERSONALIZADOS LTDA, o valor estimado da contratação e as demais informações constantes neste Termo de Referência passam a considerar a proposta apresentada pela referida empresa, no valor total de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), por representar a proposta válida e mais vantajosa para a Administração Pública.

6.9. Responsável pela cotação: Luiz Eduardo Libardi.

7. ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Informamos que na busca de uma proposta mais vantajosa para administração, foram realizadas pesquisas de preços no mercado, com empresas especializadas no fornecimento do objeto, sendo que, obtivemos êxito positivo ao realizar a pesquisa no Banco de preços e pesquisa em outros municípios, pelo motivo do objeto da referida contratação ser específico da necessidade da Secretaria Municipal de Cultura.

7.2. Considerando assim a tabela comparativa de valor, opta-se pela contratação da empresa CRIATIVE PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 33.349.921/0001-13, no valor total de R\$ 18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais), que apresentou o menor valor unitário para o referido item para a administração pública, juntamente com os documentos necessários e certidões fiscais nos autos dentro das conformidades da lei.

8. OBJETO:

ITEM	UN	PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	FANTASIA MASCOTE DUDINHA Fantasia nível artesanal, com no mínimo 75% de fidelidade comparando com a arte digital. Corpo: Figurino em tecido conforme design digital do mascote;	01	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00

Enchimento em espuma aerada ou estruturada caso necessário;
 Luvas acolchoadas;
 Pantufas com solado em borracha, sendo uma imitando um tênis, e outra imitando uma sapatilha de ballet;
 Escrita DUDINHA no meio do corpo, também as logos conforme o modelo.
 Cabeça:
 Fabricação de detalhes em fibra de vidro;
 Acabamento externo em tecido (pelúcia, carees, etc.);
 Acabamento interno acolchoado com presilhas para fixação;
 Olhos, dentes e língua fabricados em silicone ou fibra;
 Detalhes em cima da cabeça, representando as oficinas culturais do município conforme o modelo.
 Boca esculpida tridimensional, para maior realismo.
 FRETE INCLUSO.



		 DUDINHA MASCOT - 360° REFERENCE SHEET FRONT/LEFT 3/4 BACK/LEFT 3/4 RIGHT PROFILE LEFT PROFILE Obs.: Microfone e fita de cetim não são necessários.			
02	UN	FANTASIA MASCOTE CHASE PATRULHA CANINA Fantasia nível artesanal, com no mínimo 75% de fidelidade comparando com a arte digital. Corpo: Figurino em tecido conforme design digital do mascote; Enchimento em espuma aerada ou estruturada caso necessário; Luvas acolchoadas; Pantufas imitando sapato, com solado em borracha. Cabeça: Fabricação de detalhes em fibra de vidro; Acabamento externo em tecido (pelúcia, carees, etc.); Acabamento interno acolchoado com presilhas para fixação; Olhos, dentes e língua fabricados em silicone ou fibra; Boca esculpida tridimensional, para maior realismo. FRETE INCLUSO.	01	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00

					
03	UN	FANTASIA MASCOTE MINNIE MOUSE Fantasia nível artesanal, com no mínimo 75% de fidelidade comparando com a arte digital. Corpo: Figurino em tecido conforme design digital do mascote; Enchimento em espuma aerada ou estruturada caso necessário; Luvas acolchoadas; Pantufas imitando sapato, com solado em borracha. Cabeça: Fabricação de detalhes em fibra de vidro caso necessário; Acabamento externo em tecido (pelúcia, carees, etc.); Acabamento interno acolchoado com presilhas para fixação; Olhos, dentes e língua fabricados em silicone ou fibra; Boca esculpida tridimensional, para maior realismo. FRETE INCLUSO.	01	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00

					
04	UN	FANTASIA MASCOTE MICKEY MOUSE Fantasia nível artesanal, com no mínimo 75% de fidelidade comparando com a arte digital. Corpo: Figurino em tecido conforme design digital do mascote; Enchimento em espuma aerada ou estruturada caso necessário; Luvas acolchoadas; Pantufas imitando sapato, com solado em borracha. Cabeça: Fabricação de detalhes em fibra de vidro caso necessário; Acabamento externo em tecido (pelúcia, carees, etc.); Acabamento interno acolchoado com presilhas para fixação; Olhos, dentes e língua fabricados em silicone ou fibra; Boca esculpida tridimensional, para maior realismo. FRETE INCLUSO.	01	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00

					
05	UN	FANTASIA MASCOTE HOMEM ARANHA Fabricada em elastano e poliéster; Tecido de alta elasticidade; Impressão de alta qualidade feita em tecido de gramatura 330; Lentes: Máscaras de borracha flexível removíveis Zíper: Invisível nas costas e na máscara. Tamanhos M e GG. FRETE INCLUSO.	02	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00

						
VALOR TOTAL: R\$: 18.700,00						

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

9.1. Considerando que o objeto poderá contemplar diferentes modelos de fantasias e mascotes, com características distintas e independentes entre si, verifica-se que o parcelamento da contratação por item mostra-se tecnicamente viável e economicamente recomendável. Essa forma de contratação amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de um maior número de fornecedores e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem comprometer a execução do objeto ou a padronização dos materiais a serem adquiridos.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA E AQUISIÇÃO DOS OBJETOS:

10.1. A CONTRATADA deverá entregar dos objetos em até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da solicitação formal de entrega emitido pela Secretaria Municipal de Cultura. A entrega deverá ser realizada na sede da secretaria, localizado na Rua Alberto Santos Dumont, nº624, Centro, de segunda a sexta-feira das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

10.2. A solicitação formal mencionada no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Discriminação do objeto e quantidades a serem adquiridas;
- Local onde serão entregues;
- Prazo para entrega;
- Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à contratada, juntamente com a respectiva nota de empenho.

10.4. Os objetos serão recebidos, imediatamente depois de efetuada as entregas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

10.5. A CONTRATADA deverá fazer a entrega dos objetos licitado junto à Secretaria Municipal solicitante no Município de Planalto – PR, sem custos adicionais ao município.

10.6. Não será aceito nenhum objeto que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável neste Estudo Técnico Preliminar.

10.7. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos e/ou componentes e peças em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

10.9. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos objetos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

10.10. A CONTRATADA deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

10.11. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

11. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após a entrega do objeto.

11.2. A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

11.3. O pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02741	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.01911

12. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO:

12.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº14.133/21, e Decreto Municipal 5584/2024:

a) GESTORA DO CONTRATO Carla Sabrina Rech Malinski.

b) FISCAL DO CONTRATO: Dione Junior Helfer.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12.2. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato ou da Ata.

Planalto-PR, 21 de julho de 2026.

Dione Junior Helfer
Secretário Municipal de Cultura

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto-PR